
Dispositivos de controles e investigações como mediações: um estudo de caso de cassação branca da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo na Ditadura Militar¹

Lis de Freitas COUTINHO²
Universidade de São Paulo, São Paulo, SP

Resumo

Este trabalho tem como objetivo principal apresentar as análises parciais decorrentes da pesquisa de doutoramento em Ciências da Comunicação que está em curso. Para tanto, procura investigar como se deu o desligamento do professor Thomaz Farkas da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo na década de 1970. O propósito é realizar um estudo de caso sobre as chamadas cassações brancas e compreender como funcionavam na lógica de investigações e controles dos expurgos do regime militar brasileiro.

Palavras-chave: dispositivos; controles; cassação; USP; Ditadura Militar.

A USP e os expurgos

No tocante à Ditadura Militar brasileira e aos expurgos realizados durante seus 21 anos de vigência, as universidades não foram exceção no conjunto de instituições atingidas. No final dos anos 1970, a Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo designou uma comissão especial "encarregada de desenvolver uma campanha pela reintegração, na vida acadêmica, dos professores e cientistas atingidos pelos atos de exceção." (ADUSP, 2004, p. 9).

Em 1964, mais de 40 professores da USP fizeram parte de uma lista de pessoas consideradas doutrinadores e agentes de processos subversivos. Apesar da sugestão de

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão do XVII Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do 40º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutoranda do Programa de Pós Graduação em Ciências da Comunicação da ECA-USP, email: lis_coutinho@yahoo.com.

terem seus direitos políticos suspensos, a grande maioria acabou sendo acusada em inquéritos policial-militares, processada, mas inocentada cerca de um ano depois por falta de provas. (MOTTA, 2014, p. 54). Um detalhe relevante é que ao invés de o relatório produzido pela comissão que tratou do assunto ter sido enviado ao Conselho Universitário, o supracitado foi endereçado aos órgãos de segurança.

A segunda onda de expurgos ocorrida na USP se deu com decretos de 28 e 29 de abril de 1969 por meio dos quais diversos servidores e docentes foram aposentados utilizando as prerrogativas constantes no Ato Institucional nº 5. Entre eles, constava um professor da recém criada Escola de Comunicações Culturais: Jean Claude Bernardet.

A terceira onda de expurgos da USP se deu a partir da década de 1970, principalmente após o AI-5. Com triagem ideológica, os expurgos foram realizados de formas nunca vistas antes nos quadros da USP:

contratos aprovados nos Departamentos e congregações, com demonstração de verbas, são misteriosamente arquivados na Reitoria ou indeferidos pelo Reitor sem explicação. Os chefes de departamento e diretores de Faculdades ou institutos são advertidos, sempre oralmente e sempre extra-oficialmente, que se trata de problemas relacionados com "órgãos de segurança" que não adianta insistir, que o contrato não vai mesmo sair e que, se não for retirado, o departamento acabará por perder a verba. (ADUSP, 2004, p. 66).

Em 1977, no depoimento à Comissão de Inquérito da Assembleia Legislativa do Estado do professor Antônio Cândido de Melo, podemos verificar algumas das pistas sobre esses processos de vigilância e a intromissão na contratação dos docentes:

O que consta é que em algum lugar da universidade, mas não pertencendo à universidade, estão instalados agentes de segurança. Esses agentes dependem de serviços que não sei quais são e atuam de maneira regular nos processos de contratação de docentes. Agora, oficialmente, esses agentes não existem, portanto a sua presença forçosamente tem que ser sempre negada oficialmente; [...] O processo é então mandado a esses agentes de segurança que, segundo dizem, procedem às investigações que eles julgam necessárias. Consultam os diferentes órgãos de segurança que há no Brasil [...] e depois de um certo prazo, o processo volta a essa comissão especial. A comissão, então, passa adiante, a tramitação continua, mas esse período[...] não é registrado no processo [...]" (MELO, 1977 apud ADUSP, 2004, p. 66-67).

Novos indícios sobre a existência e atuação de um órgão de segurança na universidade aparecem em outros depoimentos, um deles muito significativo, pois se trata de um dos ex-diretores da ECA, Antônio Guimarães Ferri.³ Quando questionado

³ Antônio Guimarães Ferri foi diretor da ECA entre 1968-1972 e 1976-1978.

sobre os motivos pelos quais as contratações estavam demorando cerca de um ou dois anos para serem realizadas, uma vez que os cargos estavam vagos, Ferri explicou que os processos demoravam pois tramitavam por outros órgãos de fora da Universidade, como o Ministério da Educação e o Serviço de Segurança do Ministério. Ferri ainda confirmou que este órgão, Serviço de Segurança do Ministério da Educação, dava pareceres sobre contratações da Universidade. Consoante às pistas levantadas por Melo, Ferri testemunha que este órgão atuava na Reitoria, embora não estivesse instalado na universidade como comissão, mas que "há uma pessoa na Universidade que naturalmente leva as indicações ou os processos para a comissão de fora da Universidade".

Quando inquirido acerca de esta Comissão de Segurança estar ou não incluída nos estatutos da USP, o docente reconheceu que não, porém que esta medida de exceção estava sendo executada em todas as universidades. Impressionante é a naturalização da ação de passar todas as contratações pelos órgãos de segurança, isto é, de vigilância.

A partir do Decreto 5.584 de 2005, foi identificada a existência das Assessorias Especiais de Segurança e Informação (AESI ou ASI), criadas em janeiro de 1971, órgãos ligados ao Serviço Nacional de Informação, alocadas em instituições subordinadas ao controle dos Ministérios, como, por exemplo, empresas públicas. Dentre as empresas públicas encontramos as universidades, não apenas federais, mas também estaduais como é o caso da Universidade de São Paulo, que formou sua AESI em outubro de 1972 (MOTTA, 2008, p. 35). Ou seja, a afirmação do Prof. Antônio Guimarães Ferri a respeito de um Serviço de Segurança do Ministério da Educação dizia respeito à Assessoria Especial de Segurança e Informação, órgão que atuava "[...] na filtragem das contratações de pessoal, barrando a entrada de docentes considerados de esquerda". (MOTTA, 2008, p. 45).

Em setembro de 1978, a Sociedade Brasileira de Física denuncia essas práticas e as nomeia:

Nos últimos meses uma forma mais sutil de repressão, atingindo a um número crescente de pessoas ligadas ao meio universitário [...]. O professor ou pesquisador não é mais preso ou aposentado e muitas vezes nem mesmo perde seu emprego. Simplesmente lhe são negadas certas condições essenciais para o exercício pleno de sua profissão. As chamadas **cassações brancas** ocorrem de variadas formas [...]

(SECRETARIA REGIONAL DA SBF, 1977 apud ADUSP, 2004, p. 85-87,

grifo nosso).

As chamadas cassações brancas, nome dado às práticas por meio das quais docentes foram impedidos de exercer seus cargos, como contratos não aprovados, não renovados, entraves que resultaram em inúmeros processos arquivados nas reitorias das universidades brasileiras, foram um dos meios utilizados pela Ditadura Militar para os expurgos. Para estudar e entender como se dava a prática das cassações brancas, passaremos a relatar o caso do professor da ECA, Thomaz Farkas, o primeiro professor atingido na unidade por esta prática.

Cassação branca: o estudo de caso de Thomaz Farkas

Em pesquisa para o Projeto Memórias da ECA: 50 anos, tivemos o primeiro contato com o termo cassação branca. Tratava-se de um projeto da diretoria da ECA que abrangia uma pesquisa sobre a história da Escola, em comemoração aos seus cinquenta anos de fundação. O projeto envolveu a gravação de videoentrevistas⁴ com ex-alunos, docentes e servidores, aposentados e na ativa, como forma de ampliar a discussão sobre as memórias da instituição. Foi a partir dessa experiência e do relato de professores que tomamos ciência das cassações corridas na ECA durante o regime militar.

Após a videoentrevista com o docente José Marques de Melo, realizamos uma investigação mais apurada, consultando o Processo de Admissão do docente alocado na própria ECA. Na parte final do processo, um trecho de um ofício da Diretoria da ECA, de 1986, endereçado à Reitoria, nos chamou a atenção, porque, nele, as demissões dos docentes José Marques de Melo, Thomaz Jorge Farkas, Jair Borin e José Freitas Nobre apareciam como "cassação branca", expediente utilizado na época para se impor a triagem política nos quadros funcionais da Universidade de São Paulo.

Tínhamos aí um quebra-cabeça a resolver, isto é, entender o que era a cassação branca e o que ocorreu com os outros docentes citados. Passamos a realizar uma pesquisa de estudo de caso, voltada à ECA, entre 1969 e 1979, ano do primeiro expurgo da unidade e do retorno de alguns dos docentes que sofreram com a repressão, respectivamente. Nosso objeto de estudo ficou circunscrito ao desligamento dos

⁴ Conferir: < <http://www2.eca.usp.br/memorias/pt-br/content/videoentrevistas>>. Acesso em 07 de jul. de 2017.

professores Jean Claude Bernardet, Thomaz Jorge Farkas, José Freitas Nobre, José Marques de Melo e Jair Borin.⁵

Nossa escolha metodológica é uma combinação de diferentes metodologias, em parte por conta de nossa experiência no mestrado com o método qualitativo e historiográfico. Trata-se de um estudo de caso que teve, em sua gênese, o paradigma indiciário⁶, haja vista o modo pelo qual chegamos ao conhecimento das cassações brancas que os docentes sofreram.

Nossa amostra foi delimitada de forma cronológica e dividida em categorias para facilitar sua organização e para valorizar a especificidade de cada uma das fontes. Tendo em vista nossas possibilidades, decidimos selecionar e dividir nossa amostra nas categorias: processo de admissão da USP, documentação do DOPS, documentação do acervo Brasil Nunca Mais e legislações.

Com 193 folhas, o processo de admissão do professor Thomaz Farkas na USP segue os padrões dos contratos da época, tal como depoimento do professor Antônio Guimarães Ferri relata:

A universidade estabeleceu uma mecânica que é a do processo liminar. Quando a unidade indica e é aprovado pelo Conselho do Departamento, pela Congregação da unidade, pela Comissão de Ingresso na Universidade, que [...] verifica, portanto, a necessidade real desse novo docente. Com essas informações, o processo vai ao Reitor, que concede a liminar, quer dizer, o pagamento imediato desses docentes, a partir do momento em que é indicado. Só depois é que o contrato se efetiva. (FERRI, 1977 apud ADUSP, 2004, p. 72).

Com um ofício direcionado ao Reitor, o então diretor da, na época, ECC, Antônio Guimarães Ferri, solicitava as providências para a sequência da contratação do docente Thomaz Farkas para exercer as funções de Instrutor, junto à Disciplina de Fotografia e Fotojornalismo, pelo prazo de 365 dias, após deliberação do Conselho Técnico Administrativo – que, no período, funcionava como Congregação da unidade.

⁵ Em 1969, 1972, 1972, 1974 e 1975 respectivamente.

⁶ "A própria lógica do trabalho com situações singulares relaciona diretamente o paradigma indiciário com os estudos de caso. Ginzburg observa, em diferentes formas de saber que tradicionalmente se caracterizam como indiciárias, "uma atitude orientada para a *análise de casos individuais*, reconstruíveis somente através de pistas, sintomas, indícios". (BRAGA, 1989, p. 154).

"Estas formas de saber tradicionais apresentam como substrato básico o seu envolvimento com a concretude da experiência. Apesar da proximidade com o concreto, o indiciário não corresponde a privilegiar exclusivamente o empírico. A base do paradigma não é colher e descrever indícios – mas selecionar e organizar para fazer inferências. O paradigma indiciário implica fazer proposições de ordem geral a partir dos dados singulares obtidos". (BRAGA, 2008, p. 78).

Para tanto, apresentava a documentação necessária e a demonstração de verba exigida. Era abril de 1969, e o currículo de três folhas anexado de Thomaz Jorge Farkas, filho de Desiderio Farkas e Teresa Hatschek, , trazia alguns dos trabalhos e prêmios realizados e conquistados.

Desiderio Farkas foi "sócio fundador da Fotóptica, uma das primeiras lojas de equipamentos fotográficos do Brasil." (THOMAZ ..., 2017). Com o falecimento do pai na década de 1960, Farkas assume o comando da empresa até 1987, quando foi vendida. Suas primeiras experiências com a fotografia se dão aos oito anos de idade, quando na década de 1930, em São Paulo, ganha a primeira câmera fotográfica.

Na década seguinte, filia-se ao Foto Cine Clube Bandeiranes (FCCB) e expõe suas fotografias. É nos anos 40 que ingressa na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo onde cursaria engenharia mecânica. Em 1949 casa-se com Melanie Rechulski, mãe de seus quatro filhos, Beatriz, Pedro, João e Kiko. Nesse mesmo ano tem seus trabalhos expostos no exterior, no Museu de Arte Moderna de Nova York, onde algumas de suas obras passam a fazer parte do acervo.

Nos anos 1950 "desenvolve o projeto do laboratório de fotografia no Museu de Arte de São Paulo [...]. Paralelamente, faz experimentações em cinema [...]. De 1957 a 1960, fotografa a construção e a inauguração de Brasília." (THOMAZ ..., 2017).

A década de 1960 é dedicada à fotografia e à Fotóptica e, em 1964 produz uma série de documentários de curta e média metragem intitulados "A condição brasileira". Farkas financia o projeto e coordena equipes que viajam pelo país documentando o dia-a-dia na periferia, indo de grandes cidades a estados do Norte e Nordeste. O objetivo era apresentar o material em escolas, para que servisse como meio pedagógico. A chamada Caravana Farkas, como ficou conhecido o projeto, rende inúmeros prêmios em festivais dentro e fora do Brasil, tornando-se referência para o cinema nacional. De acordo com excerto publicado no site do Instituto Moreira Salles, o docente é preso em 1968

pelo regime militar sob a acusação de colaborar com a guerrilha e fica encarcerado uma semana no Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), órgão repressivo do regime militar brasileiro. (FARKAS, 2011).

Ao realizar uma busca no acervo do DOPS, nada consta a respeito dessa prisão. Há, porém, um documento bastante intrigante: um Dossiê do Setor de Análises,

Operações e Informações de 1978 a 1979⁷, com um relatório sobre Thomaz Farkas narrando parte de sua trajetória profissional desde 1965.

De acordo com o relatório do DOPS, em 12 de novembro de 1965, Farkas teria recebido da Câmara de São Paulo um voto de júbilo e consagração pela produção e fotografia de *Viramundo*, cujos roteiro e direção são de Geraldo Sarno. *Viramundo* "[...] é considerado o mais clássico documentário sociológico brasileiro. [...] procura mostrar o deslocamento social, a miséria, a humilhação, a fome." (MAGNO, 2000, p. 123).

Ainda no relatório sobre Farkas, a informação que segue advém de dados obtidos por um Pedido de Busca do Ministério da Aeronáutica segundo o qual o investigado era comunista ferrenho e que havia admitido na Fotóptica um funcionário com a mesma visão política. Além disso, Farkas, de acordo com a informação, teria perseguido outros colaboradores que não comungassem o mesmo credo. O texto cita ainda as viagens que fez pelo Brasil, em Minas Gerais, Goiás, Bahia e outros pontos, como se tivesse tentando esconder algo, pois levava aparelhamento fotográfico custoso, cercando sua partida de sigilo, como tentando camuflar o destino. O informante está mencionando as diversas viagens realizadas para a Caravana Farkas.

Em 1969, Thomaz Farkas é aceito como professor da então ECC e se inscreve para o doutorado. Em agosto de 1970, foi encaminhado um ofício da diretoria da ECC à reitoria solicitando a inclusão de termo aditamento ao contrato de Farkas. Atendendo às exigências, anexava a demonstração de verba, bem como as justificativas para a necessidade da contratação cuja vigência seria de outros 365 dias. Além das atividades docentes, Farkas seria o responsável pela fotografia do *Jornal-Laboratório*, periódico de circulação dirigida à comunidade universitária, a ser realizado com a participação dos alunos do 3º ano de Jornalismo. O aditamento foi aprovado no mesmo ano.

Em setembro de 1971, de acordo com novo informe vindo do Ministério da Aeronáutica e constante na documentação do DOPS, Thomaz Farkas teria disseminado ideias subversivas e possuiria uma rede para doutrinar cidadãos considerados de níveis econômicos e sociais elevados. Essa rede incluiria sua esposa e filha, sendo que o filho, por medidas cautelares, por conta daquilo que o relatório chama de "precipitações operacionais", teria saído do país. Como uma de suas ações subversivas, é citada uma

⁷ Documento da Delegacia de Ordem Social de São Paulo, Dossiês do Setor de Análises, Operações e Informações - SOI, Pastas OS 1116, Pasta 193.

sessão de cinema cuja arrecadação teria sido destinada aos vietcongues. Assim como ele, outros funcionários da Fotóptica estariam envolvidos com ações desse tipo.

Ao pesquisar sobre seu filho, Pedro, chegamos à ficha que apresenta informações sobre seu indiciamento, em outubro de 1970, por "atividades subversivas da organização terrorista autodenominada VAR-PALMARES"⁸. Pedro chegou a prestar depoimento no DOPS, porém passou à custódia dos pais, pois foi beneficiado com menagem⁹, com comparecimento semanal obrigatório. De acordo com a documentação, Pedro seria o responsável pelo setor de inteligência da VAR-PALMARES, fornecendo documentos falsos, "selos de cunho subversivo", além de ter guardado material e ter cedido sua residência para reuniões do grupo. Seu depoimento dado ao DOPS foi incluído no processo dos réus da VAR-PALMARES¹⁰ de 1971, oriundo da Operação Bandeirante realizada pelo II Exército, apesar de não ter sido inserido na lista dos acusados. O processo destaca que os participantes da organização no estado paulista pertenciam a colégios renomados, inclusive os de cunho religioso. Tratava-se de alunos e professores, sendo o Colégio de Aplicação "Fidelino de Figueiredo" da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Ciências Humanas da USP um dos principais núcleos. Pedro, assim como sua irmã, Beatriz, havia estudado no Colégio de Aplicação e foi citado num dos primeiros depoimentos dos envolvidos no processo supracitado.

Tempos depois, em julho de 1972, a diretoria da ECA entrou com pedido de renovação do contrato de Thomaz Farkas, anexando currículo atualizado e as demais justificativas de praxe. O novo relatório das atividades do Departamento de Jornalismo e Editoração mostrava diversos projetos, como a implantação do Cine-Jornal, projeto experimental sob direção de Thomaz Farkas, destinado a produzir filmes de informação jornalística sobre a ECA e a USP. A documentação seguiu a normalidade, contando inclusive com o termo de aditamento com as assinaturas do docente e da diretoria da ECA, exceto a do contratante, a reitoria da USP. A partir daí há uma lacuna no processo, pois a sequência seria a assinatura do reitor, bem como sua autorização em

⁸ Vanguarda Armada Revolucionária - Palmares.

⁹ "[...] benefício concedido a militares, assemelhados e civis sujeitos à jurisdição militar e ainda não condenados, os quais assumem o compromisso de permanecer no local indicado pela autoridade competente. É cumprida em uma cidade, quartel, ou mesmo na própria habitação, sem rigor carcerário." (REDE DE ENSINO LUIZ FLÁVIO GOMES, 2010).

¹⁰ A documentação refere-se ao processo BNM nº 232, Ação Penal nº 526/71. Para mais detalhes conferir: <<http://bnmdigital.mpf.mp.br/sumarios/300/232.html>>. Acesso em 11 de jul. de 2017.

papeis subsequentes. O que se vê no local de sua autorização, no verso da folha 61 do processo 69.1.6717.1.2 da USP, escrito a mão, é:

Venha ao G.R. [gabinete da reitoria] c/ urgência
São Paulo, 1º.9.972
[assinatura reitor]

Indefiro
São Paulo, 13/9/972
[assinatura reitor]

Pode-se depreender que a pessoa chamada no gabinete da reitoria talvez fosse o Diretor Geral da universidade, o último a apreciar a questão antes do reitor, bem como aquele que repassava o resultado aos órgãos subsequentes. Porém não há nenhuma justificativa para o indeferimento arrolado ao processo, lembrando muito os casos narrados pelo professor Antônio Cândido de Melo. Após o ofício do Diretor Geral da USP que comunicava à ECA a negativa à renovação do contrato, segue, em setembro de 1972, o famoso "arquite-se" citado por outros docentes.

Apesar de o processo de contratação ter sido arquivado, o de doutoramento continuou e, em abril de 1973, uma comissão especial da ECA sugeriu e aprovou uma banca examinadora. A matéria foi apreciada pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) e um de seus conselheiros pediu vistas dos autos. Foram questionados os nomes de dois dos integrantes da banca, a saber, os professores doutores José Marques de Melo e Paulo Emílio Salles, que haviam se doutorado, respectivamente, em 26 de fevereiro de 1973 e 19 de setembro de 1972. Com relação à Profa. Dra. Maria Isaura Pereira de Queiroz, Mendes afirmava que, apesar de conhecido valor na área de sociologia, tendo em vista o tema da tese ser eminentemente técnico, versando cinematografia, sua indicação seria inadequada. Havia também o fato de que uma das matérias realizadas para o doutoramento deveria ter relação mínima com os indicados para a banca.

Mesmo fazendo uma defesa bastante acurada de seu orientando e dos nomes sugeridos para a composição da banca, Flavio Motta não conseguiu que o CTA deferisse parecer favorável. Após a intervenção do conselheiro do CTA, Prof. Dr. Nestor Goulart Reis Filho, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, em agosto de 1973, foi aprovada uma nova banca. Apesar de Thomaz Farkas ter dado seu ciente sobre o resultado, o processo foi arquivado em fevereiro de 1974.

Em maio de 1977, a diretoria da ECA pediu o pronunciamento da Consultoria

Jurídica da USP para dar prosseguimento ao processo. A questão era de prazo, visto que, entre o período que Farkas havia iniciado o doutorado direto (1969) e aquele momento, as regras haviam mudado. O obstáculo foi a tramitação entre o depósito da tese e a formação da banca que, como vimos, não seguiu os padrões normais. Após pareceres da Consultoria Jurídica, ficou claro que o candidato a doutoramento havia cumprido com os prazos, sendo que não houve comissão julgadora que o examinasse.

Por fim, após discussões na Comissão de Pós Graduação da ECA e Congregação¹¹, Farkas teve sua tese julgada e aprovada pela banca composta pelos professores: Nelly de Camargo, Maria Rita Eliezer Galvão, Lia de Freitas Garcia Fukui, Lucio Grinover e José Marques de Melo.

Em setembro de 1979, ou seja, após a promulgação da Lei da Anistia, a diretoria da ECA envia ofício à reitoria para contratar Thomaz Farkas como professor pelo prazo de três anos, junto ao Departamento de Jornalismo e Editoração. O docente é contratado em outubro de 1979 no sistema liminar, tal qual citamos anteriormente, e em 1980 tem a contratação publicada no Diário Oficial.

Em 1982, outra renovação se segue por mais três anos, e, em 1985, ingressa como professor assistente doutor por concurso. Em 1986, é anexado o mesmo ofício da Diretoria da ECA, endereçado à Reitoria, arrolado ao Processo do Prof. Dr. José Marques de Melo, que citamos anteriormente.

Um dado significativo é que o CJE afirmava que a recontração dos "referidos docentes em 1979, visou explicitamente a reparar a arbitrariedade de que haviam sido vítimas, ainda que a Lei de Anistia tivesse aplicação restrita aos punidos pelos atos institucionais e complementares." (PROCESSO ..., 1969, p. 168). Veremos esse tema ser posto novamente em discussão no parecer da Consultoria Jurídica da USP:

Difícil tarefa a caracterização da punição determinada por motivos políticos, conhecida como "cassação branca", pois servindo-se de outras leis que não têm por objetivo a punição de delitos políticos, alcança seus propósitos por vias transversas, mascarando sua verdadeira motivação. (PROCESSO ..., 1969, p. 179).

O parecer conclui que a não renovação do contrato do professor Thomaz Farkas decorreu de motivos políticos, caracterizando-se assim uma verdadeira punição, e que,

¹¹ A ECA formou uma Congregação própria apenas em 1975 pois, a princípio, a unidade não possuía a quantidade de departamentos e docentes com a titulação necessária para formá-la. Conferir o Estatuto da USP (Decreto nº 52.326, de 16 de dezembro de 1969).

por isso, o tempo em que esteve afastado do serviço ativo seria contabilizado, fato que não geraria quaisquer direitos dos quais decorreriam o pagamento daquele período, mesmo em caráter indenizatório. Após ter a chancela da reitoria, o processo foi arquivado em 1986, sendo ao longo dos anos consultado pela Consultoria Jurídica da USP, o que nos leva a deduzir que serviu de base para outros processos da mesma natureza.

Vigilância, dispositivos de controles: algumas conclusões

Para Napolitano (2014), a máquina repressiva do regime militar se apoiava num tripé formado por vigilância-censura-repressão. Apesar de não ter criado o tripé repressivo, foi a Ditadura Militar de 1964 que lhe deu "nova estrutura, novas agências e funções" (NAPOLITANO, 2014, p. 128). Fundada num eixo teórico vindo da França, a máquina repressiva apoiava-se na concepção de guerra interna, na qual se utilizava todo o aparato disponível, seja ele militar, político ou de informação

[...] no combate a um inimigo invisível, oculto - o "subversivo" -, entre a população como se fosse um cidadão comum. Por essa lógica, todos eram suspeitos até que se provasse o contrário. [...] Tratava-se, nas palavras de um general, de uma luta abstrata contra um inimigo invisível. O inimigo era invisível, mas a luta não foi tão abstrata como queriam os manuais. (NAPOLITANO, 2014, p. 128-129).

Nesse aspecto, fica claro, cotejando a bibliografia e a documentação relativa a Thomaz Farkas, que o docente estava inserido num contexto de expurgos que, muitas vezes, não poderiam ser rastreados, pois não deixavam vestígios nos processos admissionais, exceto por anomalias como um "arquite-se" ou "venha ao G.R. [gabinete da reitoria] c/ urgência". A situação de Farkas fica mais óbvia quando tomamos ciência de que

em setembro de 1971, cerca de seis meses após a criação das Assessorias, a DSI/MEC mandou um ofício aos reitores informando que [...] os órgãos de segurança deveriam ser consultados previamente sobre cada contratação, e para isso as Universidades deveriam preencher a ficha modelo 12 preparada pelo SNI, contendo os dados pessoais dos candidatos. [...] Quando localizavam registros das pessoas em seus arquivos, os órgãos de segurança mandavam cópia para a instituição interessada na contratação, e aí cabia aos reitores (às vezes aos Diretores de Unidades acadêmicas) tomar a decisão. (MOTTA, 2008, p. 46).

Como sabemos que a AESI da USP foi criada em 1972, e que mesmo antes a vigilância influenciava as contratações, isso pode implicar na atuação de órgãos de vigilância e repressão no indeferimento da renovação contratual de Farkas. Com base nos indícios que encontramos nos arquivos do DOPS e do Brasil Nunca Mais, Farkas era alvo de monitoramento desde 1965, antes de seu ingresso nos quadros da USP.

Havia o uso do controle coercitivo, esse não apenas pelo uso da violência física, mas também na violência simbólica. Entendemos esta última dentro dos sistemas simbólicos que, enquanto

instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento [...] cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, [...] para a "domesticação dos dominados". (BOURDIEU, 2007, p. 11).

Normas são definidas para a manutenção da ordem social pretendida e "[...] se faz necessário vigiar os indivíduos submetidos a tais normas". A vigilância "[...] aponta desvios, indica intenções, faz prognósticos, classifica, elabora e fornece provas, até mesmo em casos em que não há o que de fato provar". (MANSAN, 2012, p. 5). Isso tudo pôde ser observado nos arquivos do DOPS sobre Thomaz Farkas; as ações ali relatadas tinham como objetivo classificá-lo como um subversor da ordem, comunista, doutrinador e propagador de ideias contrárias ao regime vigente.

Dentro deste raciocínio, o próximo passo é a punição como forma de cessar os desvios e servir como exemplo a fim de desmotivar novas ações semelhantes. O caso de Pedro, filho de Thomaz Farkas, pode nos levar a pensar naquilo que se chamou de "violência radial", na qual familiares, amigos e colegas são indiretamente punidos. Não seria mera coincidência que, após o episódio do indiciamento (1970 - Operação Bandeirante), quando Thomaz Farkas foi renovar seu contrato (1972), sofresse sanções e tivesse uma negativa sem justificativa. Não podemos afirmar que a não renovação se deu exclusivamente por conta desse episódio, mas, levando em conta que o docente já era alvo dos órgãos de vigilância desde 1965, acrescido desse acontecimento, a cassação branca era uma possibilidade plausível. Sua punição foi além da cassação, se pensarmos que seu doutoramento foi atrasado devido a entraves com a burocracia e a questões que ultrapassavam o acadêmico. Thomaz Farkas sofreu com uma violência simbólica, isto é,

esses pequenos obstáculos que foram colocados para que não concluísse e defendesse o doutorado são disputas do campo do poder.

Mansan afirma ser a punição o aspecto mais notório do controle coercitivo, sendo que para o controle do campo do ensino superior uma delas seria o expurgo. Diríamos mais, as cassações brancas funcionaram como punições veladas, causadas como consequência da ação dos órgãos de segurança (AESI, DOPS, DOI-CODI etc.) na vigilância das atividades dos docentes dentro e fora da universidade. Podemos chamar então os agentes do tripé vigilância-censura-repressão e suas instituições como dispositivos, termo cunhado por Michel Foucault e trabalhado por Giorgio Agamben:

Chamarei de dispositivo literalmente qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes. Não somente, portanto, as prisões, os manicômios, o Panóptico, as escolas, a confissão, as fábricas, as disciplinas, as medidas jurídicas etc., cuja conexão com o poder é num certo sentido evidente, mas também a caneta, a escritura, a literatura, a filosofia, [...] a própria linguagem, que talvez é o mais antigo dos dispositivos [...]. (AGAMBEN, 2009, p. 40-41).

Interessante observar que a violência simbólica das ações dos dispositivos de vigilância nas universidades foi, de certa forma, mitigada pelo fato de não deixar rastros e por ser normalizada, rotineira. De acordo com Motta, as AESI

Não protagonizaram ações espetaculares, tampouco puderam apresentar em sua folha corrida manifestações de poder decisivo em qualquer esfera. Mas, em sua ação cotidiana, miúda, elas ajudaram a retirar da vida acadêmica um de seus elementos mais preciosos, a **liberdade**. (MOTTA, 2008, p. 56, grifo nosso).

É justamente a questão da liberdade que foi atingida com as cassações brancas e os entraves colocados para os docentes no exercício de suas atividades. Podemos considerar também como dispositivos a burocracia universitária e seus agentes, principalmente o jurídico, atuando como mediadores da relação e comunicação entre o regime - representado na figura dos órgãos de vigilância e repressão - e os docentes. No esquema proposto por Martín-Barbero no prefácio à 5ª edição espanhola de "Dos meios às mediações"

a dupla relação das Matrizes Culturais, Competências de Recepção e as Lógicas de Produção é mediada pelos movimentos de socialidade [...] e pelas mudanças na institucionalidade. [...] a *institucionalidade* tem sido, desde sempre, uma mediação densa de interesses e poderes contrapostos, que tem afetado e continua afetando, especialmente a regulação dos discursos que, da parte do Estado, buscam dar estabilidade à ordem constituída e, da parte dos cidadãos - maiorias e minorias -, buscam defender seus direitos e fazer-se reconhecer, isto

é re-constituir permanentemente o social. (MARTÍN-BARBERO, 2008, p. 17).

É nesse jogo de discursos e poderes que a mediação ocorreu por meio dos processos de cassação branca. A cotidianidade e o modo capcioso com que a vigilância e os expurgos (oficiais ou cassações brancas) ocorreram na USP ficaram evidentes nos pareceres jurídicos a respeito da anistia de Thomaz Farkas. E a violência simbólica pode ser percebida justamente pelo fato de a Lei de Anistia contemplar casos em que os servidores tivessem sido punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares. Esse não é o caso da cassação branca, pois oficialmente o servidor foi desligado de maneira usual.

Durante a Ditadura Militar, para manutenção da ordem estabelecida, vigiou-se e puniu-se como controle e mediação dos enunciados.

REFERÊNCIAS

ADUSP. **O controle ideológico na Universidade: 1964-1978**. 2ª. ed. São Paulo: Adusp, 2004.

AGAMBEN, G. **O que é contemporâneo? e outros ensaios**. Tradução de Vinícius Nicastro Honesko. Chapecó: Argos, 2009.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BRAGA, J. L. Comunicação, disciplina indiciária. **Matrizes**, São Paulo, n. 2, p. 73-88, abr. 2008.

FARKAS, J. P. Cronologia: Thomaz Farkas. **IMS**: Instituto Moreira Salles, São Paulo: Instituto Moreira Salles, 2011. Disponível em: <<http://www.ims.com.br/ims/explore/artista/thomaz-farkas/cronologia>>. Acesso em: 07 jul. 2017.

MAGNO, M. I. C. Brasil: 500 anos de que História? **Comunicação & Educação**, São Paulo, n. 17, p. 121-125, jan./abr. 2000.

MANSAN, J. V. Coerção e controle: a educação superior no Brasil durante a ditadura civil-militar (1964-1988). **Clio - Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, n. 30.2, p. 1-17, dez. 2012.

MARTÍN-BARBERO, J. **Dos meios às mediações**: comunicação, cultura e hegemonia. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.

MOTTA, R. P. S. Incômoda Memória: Os arquivos das ASI universitárias. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 21, nº 2, p. 43-66, jul/dez 2008.

MOTTA, R. P. S. Os olhos do regime militar brasileiro nos campi. As assessorias de segurança e informações das universidades. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 16, p. 30-67, jan/jun 2008.

MOTTA, R. P. S. **As universidades e o regime militar**: cultura política brasileira e modernização autoritária. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

NAPOLITANO, M. **1964**: História do Regime Militar Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2014.

PROCESSO 69.1.6717.1.2: Contrato Docente Thomaz Farkas. Escola de Comunicações e Artes. São Paulo: Universidade de São Paulo, p. 193. 1969.

REDE DE ENSINO LUIZ FLÁVIO GOMES. O que se entende por menagem? **Jusbrasil**, 2010. Disponível em: <<https://lfg.jusbrasil.com.br/noticias/2511040/o-que-se-entende-por-menagem-daniella-parra-pedroso-yoshikawa>>. Acesso em: 08 jul. 2017.

SÃO PAULO (ESTADO). Decreto nº. 46.419, de 16 de junho de 1966. **Diário Oficial do Estado**, São Paulo, jun. 1966.

THOMAZ Farkas. **Enciclopédia Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileiras**. São Paulo: Itaú Cultural, 2017. Disponível em: <<http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa7520/thomaz-farkas>>. Acesso em: 01 jul. 2017.